



## Prefeitura Municipal da Serra


### LEI Nº 1250/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Pen são Mensal fixada em 03 (três) PNS - Piso Nacional de Salário, à Sra. MARCIONILIA MIRANDA BARCELLOS, viúva do ex-Prefeito do Município da Serra, Sr. José Benedi to Barcellos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 de outubro de 1988.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal